



Índice

GABINETE DO PREFEITO	2
DECRETO	2
XIII Conferência Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	3
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	3
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210525.035/2021	3
EXTRATO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220126-PE-032/2021-1	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220126-PE-032/2021-2	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220126-PE-032/2021-3	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220126-PE-032/2021-4	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220126-PE-032/2021-5	6

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO****XIII Conferência Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão**

DECRETO Nº 005/2022 - GAP. 19 DE JANEIRO DE 2022. Convoca a XIII Conferência Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão, e das outras providências. O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 87, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, o disposto no art. 37, da Constituição Federal de 1988 e, art. 19, da Constituição do Estado do Maranhão; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e a Resolução Normativa nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde; DECRETA: Art. 1º Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Saúde, a qual será realizada no dia 11 de fevereiro de 2022, pela Secretaria de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde, a qual terá como tema “O SUS em tempos de Pandemia”, na forma determinada pelo ANEXO ÚNICO, que integra este Decreto. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Certifique-se, Registre-se, Cumpra-Se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 19 DIAS DE JANEIRO DE 2022. ____

VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL Anexo ao Decreto Municipal nº005, de 19 de Janeiro de 2022 REGIMENTO INTERNO DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARANTE DO MARANHÃO CAPÍTULO I DA CONFERÊNCIA Art. 1º A XIII Conferência Municipal de Saúde, convocada pelo Prefeito do Município de AMARANTE DO MARANHÃO, será realizada no dia 11 de fevereiro de 2022, pela Secretaria de Saúde do Município de Amarante do Maranhão e pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS). Art. 2º Considerando que o país se encontra em estado de pandemia de Coronavírus, esta Conferência será realizada presencial, mas, garantindo as medidas de prevenção à contaminação pela Covid-19 necessárias, de forma a preservar a saúde e a vida, dessa forma também haverá restrição no quantitativo de participantes. Art. 3º A XIII

Conferência Municipal de Saúde é a instância máxima de debates e deliberações sobre saúde, de acordo com a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, terá como finalidade: I - elaborar o Plano Municipal de Saúde 2022-2025; II – eleição para renovação do conselho municipal de saúde; III - fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas; e IV - elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção de diretrizes do Plano Plurianual - PPA do Município. Art. 4º As deliberações da XIII Conferência Municipal de Saúde terão validade até a realização da XIV Conferência Municipal de Saúde. CAPÍTULO II DO TEMA Art. 5º A XIII Conferência Municipal de Saúde, terá como tema: “O SUS em tempos de Pandemia”. Art. 6º Os eixos temáticos da XIII Conferência Municipal de Saúde serão: I - Eixo 1 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE II - Eixo 2 – SAÚDE INDÍGENA III - Eixo 3 – REORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE DURANTE E PÓS PANDEMIA; IV - Eixo 4 – ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL. CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO Art. 7º A XIII Conferência Municipal de Saúde terá como Presidente de Honra o Prefeito de Amarante do Maranhão e será presidida pelo Secretário de Saúde do Município Parágrafo único. Na sua eventual impossibilidade ou ausência do Secretário de Saúde, a presidência dos trabalhos será desempenhada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde. Art. 8º Para o desenvolvimento de suas atividades, a XIII Conferência Municipal de Saúde contará com uma Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde. Art. 9. A Comissão Organizadora poderá delegar funções para pessoas vinculadas ao Município, à Secretaria de Saúde de Amarante do Maranhão, no tocante à divulgação e organização da XIII Conferência Municipal de Saúde. Art. 10. A Comissão Organizadora, nomeada pelo Conselho Municipal de Saúde, será composta por 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) Conselheiros do Segmento Usuário, 1 (um) Conselheiro do Segmento de Trabalhadores e 1 (um) Conselheiro do Segmento Gestor/Prestador. Parágrafo único. A Comissão Organizadora contará com a colaboração de uma comissão de apoio para a execução das atividades operacionais da organização da XIII Conferência Municipal de Saúde. Art. 11. Cabe à Comissão Organizadora: I - divulgar a XIII Conferência e

assegurar a participação de todos os interessados; II - coordenar a elaboração de material de apoio; e III - garantir toda a infraestrutura necessária à realização da XIII Conferência. CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES Art. 12. Poderão participar da XIII Conferência Municipal de Saúde, duas (02) pessoas interessadas no aperfeiçoamento das Políticas de Saúde do Município conforme indicado pelas instituições representativas, na qualidade de Delegado. Parágrafo único. A participação será aberta a todos os inscritos, com direito a manifestação, por escrito, em todo os seus espaços. CAPÍTULO VI DA PROGRAMAÇÃO Art. 13. A XIII Conferência Municipal de Saúde obedecerá a seguinte programação: I - Dia 11 de Fevereiro de 2022 - das 08:00 às 12h00: a) Credenciamento; b) Mesa de abertura; c) Apresentação cultural; d) Leitura do Regimento Interno; e) Palestra: Atenção a saúde em tempos de pandemia f) Apresentação da Secretaria de Saúde; II - das 13h30 às 17h00: a) Grupos de trabalho; b) Plenária: apreciação, discussão e votação das propostas; c) Leitura das propostas, por Eixo; d) Eleição para a renovação do conselho municipal de saúde e) Apresentação do relatório da Conferência e f) Encerramento. CAPÍTULO VII DA PLENÁRIA Art. 14. A Plenária tem como objetivo apreciar, discutir e votar as propostas recebidas, a fim de elaborar o relatório final que integrará os Anais da Conferência, bem como subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Saúde. Art. 15. Será assegurado aos participantes, o direito de solicitar destaques. § 1º As solicitações de destaque deverão ser feitas durante a leitura das propostas, até o final da leitura, constituindo-se proposta de redação alternativa, sem mudar o conteúdo da proposta original, em relação ao item destacado ou supressão. § 2º Após a leitura das propostas, serão apreciadas cada uma das solicitações de destaque; § 3º Não serão aceitas novas propostas, após a leitura das propostas. § 4º As propostas aprovadas, que obtiverem mais de 50% (cinquenta por cento) dos votos e não tiverem destaque, irão compor o Relatório Final. CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 16. Este Regimento Interno da XIII Conferência Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão foi apreciado, votado e aprovado pela instância competente, o Conselho Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão, restando vedado qualquer encaminhamento que tenha por finalidade torná-lo objeto de debate durante a Conferência. Art. 17. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão

Organizadora da XIII Conferência Municipal de Saúde.

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho

Código identificador: 6i2qmhip0t920220126120141

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210525.035/2021

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210525.035/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR. KENDAL MILHOMEM MOTA VIANA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 25 de Maio de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua Avenida Prefeito Ribamar Carlota, nº 322, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Centro Psicossocial da Educação, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 08 (oito) meses contados a partir do dia 25 de Janeiro de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 08 (oito) meses, sendo o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividida em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0210- Secretaria de Educação Dotação Orçamentária: 12.361.0471.2060 – Manutenção da Secretaria de Educação Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00-



Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/01/2022; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Geane Viana da Silva Carvalho - Secretária Municipal de Educação; p/ Contratada: a sr. Kendal Milhomem Mota Viana– Locador.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: t2c2n7u6mj620220126090122

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº

20220126-PE-032/2021-1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220126-PE-032/2021-1. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA.

OBJETO: prestação de serviço de lavagem carro (lava jato), compreendendo limpeza geral, com toda mão de obra necessária, equipamentos e insumos para a perfeita higienização dos veículos de pequeno porte, veículos de médio porte, veículos de grande porte, veículos tipo caminhão, e motocicletas, de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Amarante do Maranhão. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 33.394,56 (trinta e três mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0204-Secretaria de Administração; Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2-022– Manutenção da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica; 001.001. RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO SIGNATÁRIOS: Sr. José Ronaldo Morais Franco– Secretária Municipal de Administração, pela Contratante e a Sra. Itaiana Uira Lucena Domingues– Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 26 de Janeiro de 2022. Amarante do Maranhão (MA), em 26 de Janeiro de 2022. Sr. José Ronaldo Morais Franco — Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: p64j7gvojl20220126170153

EXTRATO DE CONTRATO Nº

20220126-PE-032/2021-2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220126-PE-032/2021-2. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA. OBJETO: prestação de serviço de lavagem carro (lava jato), compreendendo limpeza geral, com toda mão de obra necessária, equipamentos e insumos para a perfeita higienização dos veículos de pequeno porte, veículos de médio porte, veículos de grande porte, e motocicletas, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Amarante do Maranhão. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 31.549,20 (trinta e um mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Fundo Municipal de Assistência Social; Dotação Orçamentária: 08.244.0124.2-132– Manutenção do Fundo Municipal de Assistência; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa



Jurídica; SIGNATÁRIOS: Sra. Denha Miranda da Silva – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, pela Contratante e a Sra. Itaiana Uiara Lucena Domingues– Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 26 de Janeiro de 2022. Amarante do Maranhão (MA), em 26 de Janeiro de 2022. Sra. Denha Miranda da Silva — Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 7eeow1vn1kt20220126170157

EXTRATO DE CONTRATO Nº

20220126-PE-032/2021-3

EXTRATO DE CONTRATO Nº
20220126-PE-032/2021-3. **CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA. OBJETO:** prestação de serviço de lavagem carro (lava jato), compreendendo limpeza geral, com toda mão de obra necessária, equipamentos e insumos para a perfeita higienização dos veículos de pequeno porte, veículos de médio porte, veículos de grande porte, veículos tipo caminhão, maquinas pesadas e motocicletas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos de Amarante do Maranhão. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 182.787,00 (cento e oitenta e dois mil setecentos e oitenta e sete reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0208 – Secretaria de Infra. Transp. E Serv. Públicos; Dotação Orçamentária: 15.451.0052.2063 – Manut. da Sec. Infraestrutura, Transp, e Ser. Públicos; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica; SIGNATÁRIOS: Sr. Elias Ferreira de Holanda – Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos, pela Contratante e a Sra. Itaiana Uiara Lucena Domingues– Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 26 de Janeiro de 2022. Amarante do Maranhão (MA), em 26 de Janeiro de 2022. Sr. Elias Ferreira de Holanda — Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: b3rp2xke4oj20220126170101

EXTRATO DE CONTRATO Nº

20220126-PE-032/2021-4

EXTRATO DE CONTRATO Nº
20220126-PE-032/2021-4. **CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA. OBJETO:** prestação de serviço de lavagem carro (lava jato), compreendendo limpeza geral, com toda mão de obra necessária, equipamentos e insumos para a perfeita higienização dos veículos de pequeno porte, veículos de médio porte, veículos de grande porte, veículos tipo caminhão e motocicletas, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 52.760,16 (cinquenta e dois mil setecentos e sessenta reais e dezesseis centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO; 02 – PODER EXECUTIVO; 0210 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 0210 00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 – EDUCAÇÃO; 12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12

361 0403 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0403 2056 0000 – MANUTENÇÃO DO MDE; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; SIGNATÁRIOS: Sra. Geane Viana da Silva Carvalho – Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e a Sra. Itaiana Uiara Lucena Domingues– Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 26 de Janeiro de 2022. Amarante do Maranhão (MA), em 26 de Janeiro de 2022. Sra. Geane Viana da Silva Carvalho — Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: guoymlcvv20220126170100

FMS; 10 – SAÚDE; 10 301 – ATENÇÃO BÁSICA; 10 301 1316 – INVESTIMENTO; 10 301 1316 2161 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; SIGNATÁRIOS: Sr. Wesley Santos Garcia – Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e a Sra. Itaiana Uiara Lucena Domingues– Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 26 de Janeiro de 2022. Amarante do Maranhão (MA), em 26 de Janeiro de 2022. Sr. Wesley Santos Garcia — Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 2pyr4nyvry20220126170103

EXTRATO DE CONTRATO Nº

20220126-PE-032/2021-5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220126-PE-032/2021-5. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA. OBJETO: prestação de serviço de lavagem carro (lava jato), compreendendo limpeza geral, com toda mão de obra necessária, equipamentos e insumos para a perfeita higienização dos veículos de pequeno porte, veículos de médio porte, veículos de grande porte, veículos tipo caminhão e motocicletas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 64.344,72 (sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 02 – PODER EXECUTIVO; 0213 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 02 13 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –



Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

José Ronaldo Morais Franco
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

MUNICIPIO DE
AMARANTE DO MARA
NHAO:06157846000116

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Amarante do
Maranhao/OU=AC SOLUTI Multipla v5/OU=278
42417000158/OU=Presencial/OU=Certificado PJ
A1/CN=MUNICIPIO DE AMARANTE DO
MARANHAO:06157846000116 Data:26.01.2022
23:07

